

Lei nº 85 de 21 de Setembro de 1970.

Abre créditos adicionais ao orçamento vigente, suplementares as dotações que indica.

A Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito da importância de cCr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), para suplementação das dotações infra discriminadas, a saber:

GABINETE DO PREFEITO .

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Expediente	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	" 2.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	" 2.000,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de expediente	" 1.000,00

DEFESA E SEGURANÇA

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	" 2.000,00

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	" 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Construção de Grupos Escolares	" 40.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.100 - Transferências Correntes	"
3.2.8.0 - Contribuição da Previdência Social ...	" 4.000,00

MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
0,2 - Salários de mensalistas e contratados	" 2.000,00

Total " 57.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças para os devidos fins.
Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Ubajara,
em 18 de Setembro de 1970.